Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex: 040.757/2021-8

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **Débito Solidário**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

Responsáveis	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Roberto Marques Ivo	05/12/2019	Acórdão Nº 10597/2019 – TCU – 2ª Câmara Condenatório
Associação do Comércio da Indústria e Agroindustrial de Garanhuns e Agreste Meridional	11/06/2020	Acórdão Nº 7724/2020 - TCU - 2ª Câmara Excerto Acórdão Nº 8010/2021 - TCU - 2ª Câmara Excerto

2. Em consulta ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU não foi localizado nenhum pagamento da dívida feito pelos responsáveis.

3. A procuração da Associação do Comércio da Indústria e Agroindustrial de Garanhuns e Agreste Meridional foi juntada aos autos somente no dia 28/09/2020, portanto as notificações anteriores à esta data foram encaminhadas para o representante legal da empresa.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 69485277.

Scbex, 25 de outubro de 2021

(*Assinado eletronicamente*)
Cristiane L. Holmes Burity
TFCE – Mat. 3360-0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 69485277.